

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de

Março de 2024

Edição 1527

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

## Portaria nº 940/2023

Republica a Portaria nº 2535/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Pessanha Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003002-8-PA (2858/2021), em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo nº 0812907-58.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, republicar a Portaria nº 2535/2021, publicada em 30/12/2021, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Pessanha Rangel, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16857, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.260,69 (três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), com vigência a contar de 26/04/2023, data da intimação para cumprimento de tutela de evidência, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.260,69

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

## Portaria nº 1954/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Rita de Cássia Freitas Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004118-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0032666-17.2017.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Freitas Coelho, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9614, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §4º, III, da CF/88, redação da EC nº 41/2003 c/c Súmula Vinculante 33 STF.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 3.180,70 (três mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), com efeito a contar de 12/12/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão N	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.180,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de dezembro de 2023.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

## Portaria 127/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001084.2024-44, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39365, **Silvia Maciel Gonçalves**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 130/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001176.2024-24, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35424, **Jessyca Roberta Soto Costa**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 131/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.000140.2024-23, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18366, **Amaro José de Souza Neto**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 151/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a contar de 06/03/2024, a cessão da servidora **MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL**, matrícula nº 33097, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, anteriormente cedida pela portaria nº 1096/2021, publicada em D.O. no dia 29/11/2021, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito****Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001084.2024-44	Silvia Maciel Gonçalves	20965/2024
00004.000140.2024-23	Amaro José de Souza Neto	21028/2024
00004.001176.2024-24	Jessyca Roberta Soto Costa	21102/2024

Em 05/03/2024

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

A Presidente da Comissão de Julgamento e Casos Omissos do Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, instituído pela Portaria nº 138/2023 - SEDUCT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o art. 17, item 17.4, do Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 05/10/2023:

Convoca os integrantes nomeados e que compõem a Comissão de Julgamento e Casos Omissos do Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS para REUNIÃO a ser realizada no dia 07/03/2024, (quinta-feira), às 10h, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Avenida Vinte e Oito de Março, 40-156 - Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes - RJ, para tratar da seguinte pauta:

1 - Apresentação, discussão e votação de caso omissis apresentado, em conformidade com o Edital nº 006/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A STARTUPS, publicado em 05/10/2023.

2 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de março de 2024.

**Suzana da Hora Macedo**  
Presidente da Comissão de Julgamento e Casos Omissos Edital nº 006/2023  
Matrícula: 40.309**Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0395/2022  
PROCESSO Nº 2022.206.000240-0-PR

CONTRATADA: JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA  
CNPJ Nº 33.890.604/0001-00

OBJETO: prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, para a execução da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS PARA LOCAIS PÚBLICOS

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 04/03/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO***Replicado por Incorreção***Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 72/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 38.339, Pedagoga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0146/2023 - Processo nº 2022.021.000136-1-PR - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo ônibus executivo, o KM para proporcionar o acesso aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV em atividades executadas fora do espaço físico da unidade de execução.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 74/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Paloma Campos Cruz**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, e **Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva**, matrícula nº 38.339, Pedagoga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0013/2023 - Processo nº 2022.021.000147-6-PR - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 0013/2023 com reflexo financeiro por 11 meses relativo a contratação de empresa especializada na locação de ônibus urbano, incluindo motorista, combustível, para transporte de crianças, adolescentes e idosos para eventos programados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0013/2023**

CONTRATO Nº 0013/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000147-6-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

CONTRATADA: VIP TUR TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 26.290.198/0001-89

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0013/2023 COM REFLEXO FINANCEIRO POR MAIS 11 (ONZE) MESES, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS PARA OS EVENTOS PROGRAMADOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

PRAZO DO 1 TERMO ADITIVO: 11(ONZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE MARÇO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0146/2023

PROCESSO Nº 2022.021.000136-1-PR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ/MF: 11.726.521/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, O KM PARA PROPORCIONAR O ACESSO AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV EM ATIVIDADES EXECUTADAS FORA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO. PRAZO ENTREGA: 120(CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 883.900,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.021.000024-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 025.002/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006L/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PATRÍCIO MENEZES, Nº 127, PRACINHA DE CUSTODÓPOLIS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CRAS CUSTODÓPOLIS, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2022.

PROCESSO Nº 2021.129.000093-3-PR  
EMPRESA: C. C. M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/MF: 34.767.329/0001-02  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOlhIMENTO PÚBLICA – CASA DE PASSAGEM), NA RUA RENATO BARBOSA GOMES, S/N, ALPHAVILLE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.  
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/01/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE MARÇO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDE**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros (titulares e suplentes) para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 12 de Março de 2024 às 08hs e 30min em 1ª convocação e, às 09horas em 2ª convocação. Será realizada no auditório da casa dos conselhos sito à Av. Dr. Alberto Torres, N.371, 11º andar, Campos dos Goytacazes/RJ, para deliberar sobre a ordem do dia.

Pauta:

- Expediente do dia;
- VI Fórum 2024;
- Conferência Estadual;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Março de 2024

**Mara Adriana Mendonça**  
Presidente do COMDE

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 024.002/2024

PROCESSO nº. 2023.019.000038-9-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BATERIA DO CHUVA DE OURO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI - ME

REFERENTE: Contratação da BATERIA DO CHUVA DE OURO, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS"- CARNAVAL, a realizar-se no dia 07/02/2024, às 22 horas, em PONTA GROSSA, no Pré-Carnaval em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 07/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 025.004/2024

PROCESSO nº. 2023.019.000039-6-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: OS PSICODÉLICOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FRANCISCO BRUNO MELO DE SOUZA

REFERENTE: Contratação dos OS PSICODÉLICOS, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: O VERÃO DE TODOS NÓS"- CARNAVAL em Lagoa de Cima, a realizar-se no dia 12/02/2024, às 20 horas, em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 12/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**Fundação Municipal de Esportes**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000155-8-PR

CONTRATO N.º: 0004/2024

OBJETO: Realização da "1ª etapa do circuito de Surf Slake Surf Classic nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2024".

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SURFISTAS DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE  
CNPJ/MF sob o nº: 21.610.638/0001-14

Valor: R\$ 29.860,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais.)

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Data da Assinatura: 19/02/2024

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Mat: 40.804

**Fundação Municipal de Saúde**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0028/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.

PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 40.710.180/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 7.437,50 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0034/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.

PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 31.342.367/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 23.242,50 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0036/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2022.

PROCESSO: 2023.099.000031-0-PR

OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA

CNPJ nº 06.324.022/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 31,00 (trinta e um reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0037/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº. 013/2022.  
PROCESSO: 2023.099.000031-0-PR  
OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ  
CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**  
CNPJ nº 07.216.364/0001-52  
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0491/2023

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 0005/2022.  
PROCESSO: 2022.099.000247-9-PR  
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para abastecer o Serviço de Nutrição Dietética da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.  
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ Nº. 12.409.711/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 9.996,60 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 07 (sete) dias  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2023.

Campos dos Goytacazes, 20 de novembro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Previcampos

## Portaria nº 1/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Vera Lucia Paes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003981-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lucia Paes, Psicólogo II – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19897, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.772/10.950 (29/30) em R\$ 5.073,27 (cinco mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicólogo II – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.073,27

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## Portaria nº 2/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosa Christina de Alvarenga Gomes Morisson.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003107-1-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Christina de Alvarenga Gomes Morisson, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 0349, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.329,76 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.344,36
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 820,52

Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 351,65
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 468,87
Tempo integral - 100% do vencimento	Decisão Judicial nos autos nº0004758-15.1999.8.19.0014, transitado em julgado em 27/05/2005	R\$ 2.344,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## Portaria nº 3/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Alberto Neves Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000817-0-PA (2717/2023 – FMS):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alberto Neves Pereira, Agente de Serviços Gerais III – Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26876, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022 e art. 11 da Portaria MTP nº 1467/22.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.997/12.775 (19/35) em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.412,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## Portaria nº 4/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ângela Pereira de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002013-8-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ângela Pereira de Azevedo, Cirurgião Dentista II – 24H – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12210, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.879,39 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista II – 24H – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 6.123,72
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.530,93
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.224,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

## Portaria nº 5/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Andrea da Silva Ribeiro Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.000237-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Andrea da Silva Ribeiro Tavares, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6933, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.937,42 (três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9337/23 e 9334/23	R\$ 2.386,33
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 835,21
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 357,94
<b>Adicional - 15%</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 357,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 6/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Angélica dos Santos Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004008-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Angélica dos Santos Ribeiro, Professor I – 16h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11875, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.145,31 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 16h – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9337/23 e 9334/23	R\$ 2.512,32
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 753,69
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 376,84
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 502,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 7/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio da Silva Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000070-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Antonio da Silva Reis, Guarda Civil Municipal – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 5371, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.078,55 (cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 3.276,49
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.146,77
<b>Risco de Vida - 20%</b>	Lei nº 8408/2013	R\$ 655,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 8/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Beatriz Eleonora Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003969-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Beatriz Eleonora Costa, Professor II – 25H – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7718, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.555,18 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25H – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9336/23 e Lei nº 9307/23	R\$ 3.163,33
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.107,16
<b>Adicional – 09%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 9/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Benedita Mazzarella Ferraiuoli Yamaguti Vieira Rios.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003703-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Benedita Mazzarella Ferraiuoli Yamaguti Vieira Rios, Professor I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13695, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.068,38 (quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.845,03
<b>Quinquênio - 20%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 569,00
<b>Adicional – 03%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 85,35
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 569,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 10/2024**

Republica a Portaria nº 0108/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Claudete Costa Saraiva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000710-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0808122-53.2022.8.19.0014, em sede de tutela de evidência, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 0108/2023, publicada em 09/02/2023, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Claudete Costa Saraiva, Psicóloga II – 24h – Padrão E lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27313, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 7.468/10.950 (20/30) em R\$ 4.779,49 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a partir da data de intimação, 16/01/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Psicólogo II – 24h – Padrão E	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.779,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 11/2024**

Republica a Portaria nº 2166/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cristiane de Souza Ferreira Toledo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006633-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0813114-57.2022.8.19.0014, em sede de tutela de evidência, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 2166/2021, publicada em 05/10/2021, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristiane de Souza Ferreira Toledo, Professora II - 25h - Padrão I lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13437, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.152,50 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir da data de intimação, 16/01/2024, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II - 25h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.169,85
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 792,46
<b>Adicional - 06%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 190,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 12/2024**

Republica a Portaria nº 132/2022 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina de Fatima Ribeiro da Costa Serafim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001520-9-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0008410-05.2020.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 132/2022, publicada em 07/03/2022, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina de Fatima Ribeiro da Costa Serafim, Professor I - 20h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36025, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.993,55 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor I - 20h - Padrão A	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.993,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 13/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edimar José de Barros Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003598-P-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edimar José de Barros Gomes, Auxiliar de Secretaria - Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16235, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.484,27 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Secretaria - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 2.070,23
<b>Quinquênio - 20%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 414,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 14/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edmea Gomes da Silva Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003697-9-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edmea Gomes da Silva Pereira, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6497, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.512,09 (cinco mil, quinhentos e doze reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II - 25h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.242,41
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.134,84
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 486,36
<b>Adicional - 20% progressão</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 648,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 15/2024**

Altera a Portaria nº 2154/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edna Correa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.002876-7-PA, por determinação judicial nos autos do processo nº 0019036-15.2022.8.19.0014, em sede de tutela de evidência em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, alterar a Portaria nº 2154/2021, publicada em 05/10/2021, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna Correa, Auxiliar de Enfermagem - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9642, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.863,03 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), com vigência a contar de 02/12/2023, data da intimação, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.272,37
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 681,71
<b>Insalubridade - 40%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 908,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 16/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elice Ecard Carvalhaes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000384-2-PA (0706/2022 - FMS):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elice Ecard Carvalhaes, Agente de Serviços Gerais I - Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25863, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.573/12.775 (20/35) em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Agente de Serviços Gerais I - Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 224.332-8/18	R\$ 1.412,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 17/2024**

Altera a Portaria nº 2123/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizeu Franco Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.000753-7-PA, por determinação judicial nos autos do processo nº 0016875-32.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, alterar a Portaria nº 2123/2017, publicada em 20/09/2017, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizeu Franco Pinto, Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão J, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13048, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.497,97 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), com vigência a contar de 26/01/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Guarda Civil Municipal 3ª categoria- Padrão J.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/16	R\$ 2.901,92
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.015,67
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 580,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 18/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Geane Baptista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003760-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Geane Baptista, Assistente Social II - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14322, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.800,09 (seis mil, oitocentos reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II- Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 4.857,21
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 971,44
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 971,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 19/2024**

Altera a Portaria nº 1175/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Isanir Pedrosa Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2013.099.000604-4-PA (5767/2013 - FMS), por determinação judicial nos autos do processo nº 0815186-17.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como Processo Eletrônico nº 00013.000150.2023-79, alterar a Portaria nº 1175/2021, publicada em 24/05/2021, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isanir Pedrosa Azevedo, Auxiliar de Enfermagem - Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27168, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 e Lei Municipal nº 9.336/2023.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.177/10.950 (16/30) em R\$ 1.286,87 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com vigência a contar de 01/12/2023, data da intimação do Município, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.286,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 20/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Batista Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000900-5-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista Viana, Jardineiro - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 7266, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.797,80 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro - Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.303,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 494,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 21/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a João Carlos Damasceno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004114-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joao Carlos Damasceno, Auxiliar de Vigilância - Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 20154, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.440/12.775 (14/35) em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Vigilância - Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.412,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 22/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Karla Maria Lopes Barbosa Vasconcellos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002952-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Karla Maria Lopes Barbosa Vasconcellos, Professor I - DQS - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6488, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.712,99 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – DQS – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9337/23 e 9334/23	R\$ 2.982,91
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.044,02
<b>Adicional - 03%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 89,48
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 596,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 23/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lucia Helena Laurindo Gonçalves.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004012-1-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Helena Laurindo Gonçalves, Professor II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16543, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.415,25 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 25h - Padrão F	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.415,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 24/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Carlos Sell.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003798-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Carlos Sell, Médico II – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9779, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.004,06 (sete mil, quatro reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Médico II – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 5.495,49
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.648,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 25/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcia Areas Schwartz.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.004664-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Area Schwart, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13538, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.811,64 (quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9337/23 e 9334/23	R\$ 2.916,15
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 874,84
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 437,42
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 583,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 26/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Angélica Alves Gomes.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003776-3-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Angélica Alves Gomes, Médico I – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11752, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.926,81 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Médico I – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; ecreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 5.951,21
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.785,36
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.190,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 27/2024**

**Republica a Portaria nº 1629/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fatima Barreto Silva Miranda.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005182-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0811845-80.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, Processo Eletrônico nº 00013.000147.2023-55 da Procuradoria Geral do Município, republicar a Portaria nº 1629/2019, publicada em 28/11/2019, republicada pela Portaria nº 1042/2022, publicada em 21/07/2022, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fatima Barreto Silva Miranda, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10216, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.449,07 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), a partir de dezembro /2023, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2023	R\$ 2.833,81
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 708,45
<b>Adicional - 12%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 340,05
<b>Adicional - 20% progressão</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 566,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 28/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Siqueira de Alvarenga Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002979-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria de Fátima Siqueira de Alvarenga Ferreira**, Professor I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5947, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.931,42 (três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.386,33
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 835,21
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 354,94
Adicional - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 354,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 29/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nubia das Graças Silva Couto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003818-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Nubia das Graças Silva Couto**, Professor I – 20H – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7780, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.070,95 (cinco mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20H – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9337/23 e Lei nº 9336/23	R\$ 2.982,92
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.044,02
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 447,43
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 596,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 30/2024**

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Roberta Caetano França Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004032-6-PA, considerando as Portarias de Concessão de Pensão nº 2293/2015 e 2599/2015, publicadas respectivamente em 24/09/2015 e 20/12/2015, bem como Portarias SMARH nº 383/2015 e 14/2016 de fixação de proventos:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Gabriel Caetano França Pinto**, na condição de filho da falecida funcionária Layla Maria Caetano França, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão A, matrícula nº 13749, PARA **Roberta Caetano França Gomes**, na condição de filha, da falecida servidora acima citada, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/12/2023, data do requerimento administrativo, visto que Gabriel completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, I e III, 73.74.76.78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.763,32 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 30/12/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Médico III – Padrão A	<b>Parcela Única:</b> arts.8º, I e III, 73.74.76.78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 5.763,32

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 31/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rosângela Correa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000724-P-PA (2365/2023 – FMS):**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rosângela Correa da Silva**, Agente Operacional de Saúde – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25485, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022 e art. 11 da Portaria MTP nº 1467/22.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.483/10.950 (23/30) em R\$ 1.973,40 (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de saúde – Padrão J	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.973,40

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 32/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseane Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002336-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Roseane Barreto**, Professor II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16661, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.335,93 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.335,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**Portaria nº 33/2024**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Roseni da Conceição Caetano Videira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002228-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Roseni da Conceição Caetano Videira**, Cozinheiro II – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12250, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.772/10.950 (29/30) em R\$ 1.783,50 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cozinheiro II – Padrão K	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.783,50

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

#### Portaria nº 34/2024

Revoga a Portaria nº 1022/2011 de concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Sadi José da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.204.000384-3-PA, em cumprimento ao julgamento do relatório publicado em 22/09/2023 e diante da acumulação indevida de cargo público:**

**Art.1º** - Revogar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 1022/2011, publicada em 01/09/2011, que concedia APOSENTADORIA a **Sadi José da Costa**, Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº 5263, com efeito a contar de 07/02/2024, data de sua demissão, conforme Portaria nº 076/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

#### Portaria nº 35/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sílvia Fernandes Queiroz Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002176-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sílvia Fernandes Queiroz Cabral**, Professor I – 20h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16543, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação da EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.969,16 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20h – Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.969,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

#### Portaria nº 36/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sônia Maria de Oliveira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000088-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Sônia Maria de Oliveira da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário **Olcio Gomes da Silva**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Coveiro – Padrão A, matrícula nº 0340, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida (R\$ 1.386,00), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/09/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, 05/09/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Coveiro – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 831,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

#### Portaria nº 37/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sônia Marques Barcelos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003871-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Sônia Marques Barcelos**, na condição de viúva do falecido funcionário **Zenildo Barcelos**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº 2838, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 06/10/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.551,19 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), a partir da data do óbito, 06/10/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.551,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

### Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 006/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, MMC INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2024.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº. 015/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 015/2023.

Licitantes Habilitadas: AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, MMC INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA LTDA, MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, P.L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Licitantes Inabilitadas: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA, FIT CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, L S F FERREIRA LTDA e UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços N.º 006/2023.  
Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, AGP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA, E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, ELOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, FERREIRA NUNES TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA, SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
Licitantes Inabilitadas: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e INSTATEC CONSTRUTORA LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2024.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal**

**PORTARIA N.º 0045/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria 0343-2022 que nomeou Edmilson Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC1-SN2, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**PORTARIA N.º 0046/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria n.º 0642/2023 que nomeou Alcênio da Silva Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC1-SN1, com vigência a partir de 04/03/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**PORTARIA N.º 0047/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar pública a listagem de escolas Habilitadas para a próxima fase do Processo Seletivo do Parlamento Jovem Campista nos termos do Edital n.º 001/2024.

ESCOLA/COLÉGIO
ESCOLA MUNICIPAL FAROL DE SÃO TOMÉ
ESCOLA CIENTÍFICA
LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS
COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR THIERS CARDOSO
CIEP 462 NAÇÃO GOITACÁ
COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DO RIO BRANCO
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA AZEREDO VENÂNCIO
COLÉGIO PRÓ- UNI
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA
COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
ESCOLA CRIARTE
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM ATAYDE
COLÉGIO BITTENCOURT
CIEP BRIZOLÃO 481 ARNALDO ROSA VIANA
COLÉGIO ASA
COLÉGIO ESTADUAL DR MÁXIMO DE AZEVEDO
COLÉGIO ESTADUAL DR SYLVIO BASTOS TAVARES
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR HERVAL DE SOUZA TAVARES
CIEP 268 LUIZ CARLOS DE LACERDA
COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOÃO BATISTA DE PAULA BARROSO
COLÉGIO PAULO VI
ESCOLA MUNICIPAL LULO FERREIRA DE ARAÚJO
CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS PASSOS
COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DUTRA
COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO FERNANDES
COLÉGIO SALESIANO
COLÉGIO ESTADUAL BENTA PEREIRA
COLÉGIO EUCARÍSTICO
COLÉGIO ESTADUAL NILO FERNANDES PEREIRA
COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANAHA
CIEP 463 JOÃO BORGES BARRETO
INSTITUTO PROFISSIONAL LAURA VICUNHA
IFF CAMPUS GUARUS
ESOCCLA MUNICIPAL FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARBETO
COLÉGIO ADVENTISTA DE CAMPOS
EXTERNATO EMANUEL
COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ÁLVARO FERREIRA PINTO

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**

 <p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais</p> <p>TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <hr/> <p><b>OUIDORIA</b></p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <hr/> <p><b>SIC</b></p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão</p> <p>sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
---	---	--

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)